



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 9/2021 - DG/CANG/RE/IFRN

7 de maio de 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1800/2020-RE/IFRN, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2020, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa 01/2020 de 04 de março de 2020 e as normas institucionais para estágio do IFRN, torna público o edital, com inscrições abertas de **10 a 18 de maio de 2021**, para a **seleção de estagiários regularmente matriculados na Licenciatura ou Bacharelado em Letras Libras** ou Cursos superiores em qualquer área que tenham o certificado de Prolibras ou atuação comprovada como Tradutor e Intérprete de Libras, conforme as seguintes disposições:

1. PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA E VALORES

1.1. Este edital visa à seleção de graduandos em Licenciatura ou bacharelado em Letras Libras a partir do 3º período, Cursos superiores em qualquer área que tenham o certificado Prolibras ou atuação comprovada como Tradutor e Intérprete de Libras, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário no âmbito do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e Diretoria Acadêmica, conforme quadro a seguir:

1.2. QUADRO INFORMATIVO

1.2.1. O processo seletivo terá vagas para estagiário(a), compreendendo as especificações contidas no quadro a seguir:

ÁREA	VAGAS TOTAIS	CARGA-HORÁRIA	VR. ESTÁGIO (estimativa ¹)	AUXÍLIO-TRANSPORTE	VR. TOTAL
Intérprete de Libras	02	4 horas diárias/ 20 horas semanais	R\$ 787,98	R\$ 220,00 ²	R\$ 1.007,98

¹Conforme art. 21 da Orientação Normativa n. 01/2020-DIGPE.

²Pecúnia no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado. Na estimativa, foram considerados 22 dias/mensais de estágio.

****Processo com cadastro de reserva.**

1.2.2. O horário de estágio será no turno matutino, conforme contrato, podendo este estágio acontecer em outros turnos, caso haja a necessidade da Instituição quanto às ações vinculadas aos setores já citados, dentro da carga-horária de quatro horas diárias.

1.3. ATRIBUIÇÕES

Acompanhar, juntamente com o NAPNE, atividades inerentes ao processo de tradução e interpretação de Libras:

I) assessorar os alunos surdos em sala de aula, eventos técnico-científicos ou aulas externas, desde que seja na própria cidade ou cidades circunvizinhas ao campus, sob a supervisão do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), traduzindo e interpretando de um idioma para outro, seja na forma escrita, oral ou sinalizada;

II) colaborar com a equipe do NAPNE da Instituição na produção de materiais informativos, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo na Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e a intenção do emissor;

III) atuar junto ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) em eventos por ele promovidos ou outros setores da instituição.

2. ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

2.1. O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade da Diretoria Acadêmica do *Campus* Canguaretama e sob a orientação e acompanhamento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) da Instituição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado e cursando a partir do 3º período letivo do Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Letras Libras ou outro curso superior em qualquer área que tenha o certificado de Prolibras ou atuação comprovada como Tradutor e Intérprete de Libras;

b) possuir disponibilidade para cumprir a sua carga-horária diária no turno matutino, com possibilidade de atendimento em outros turnos, conforme necessidade da instituição, em formato remoto ou presencial, segundo calendário acadêmico;

c) ser ouvinte.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas com o envio dos documentos elencados no item 4.4 deste edital, no período das 8 horas do dia 10 de maio até às 23h59 do dia 17 de maio de 2021, para o seguinte endereço eletrônico: etep.cang@ifrn.edu.br com assunto "Inscrição seleção de Estágio IFRN".

4.2. O deferimento das inscrições encaminhadas para o endereço eletrônico etep.cang@ifrn.edu.br ocorrerá através de e-mail de confirmação.

4.3. Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos, o IFRN estará isento de responsabilidade.

4.4. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada; (Anexo 1);

b) documento de identificação com foto;

c) declaração que comprove a matrícula regular no curso;

d) histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados;

e) *curriculum* com comprovação de todos os títulos que serão analisados pela banca examinadora.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção será coordenado por uma comissão organizadora nomeada pela Direção-Geral do *Campus* Canguaretama, tendo os seguintes membros: o Diretor Acadêmico, o coordenador do NAPNE, um membro da Equipe Técnico-Pedagógica, um Tradutor/ Intérprete de Libras/Português, um membro da Gestão de Pessoas e um profissional da Tecnologia da Informação.

5.2. O processo seletivo será avaliado por uma banca examinadora, observando os seguintes procedimentos:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

FORMAÇÃO ESPECÍFICA		PONTOS POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Extensão Universitária, Proficiência (Prolibras) ou Formação Continuada na área de atuação	5 pontos	10 pontos
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		PONTOS POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	Curso de Libras com carga- horária mínima de 60 horas	2 pontos	10 pontos
	Curso de Libras com carga- horária mínima de 80 horas	3 pontos	
	Curso de Libras com carga- horária mínima de 120 horas	5 pontos	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS		PONTOS POR ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3	Atuação como Tradutor e Intérprete de Libras	5 pontos	10 pontos
TOTAL			30 PONTOS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

1	APRESENTAÇÃO	PONTOS
	Fluência em Libras, levando em consideração o uso adequado de vocabulário e de gramática.	10 PONTOS
2	INTERPRETAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA-LIBRAS	PONTOS
	Fluência levando em conta o uso de vocabulário, sintaxe espacial e expressão facial. Equivalência textual entre as línguas levando em conta a adequação de vocabulário e de gramática da Libras, bem como a coerência de língua fonte e língua alvo.	30 PONTOS
3	INTERPRETAÇÃO LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS
	Fluência levando em conta o uso de vocabulário, sintaxe e a prosódia. Equivalência textual entre as línguas levando em conta a adequação de vocabulário e de gramática da Língua Portuguesa, bem como a coerência de língua fonte e língua alvo.	30 PONTOS
TOTAL		70 PONTOS

5.3. A análise curricular ocorrerá no dia 18 de maio de 2021.

5.4. A prova prática acontecerá nos dias 21 e 22 de maio de 2021, das 9h às 12h e das 14h às 17h, em sala virtual através da plataforma Meet, por meio do link que será disponibilizado, um dia antes, juntamente com o dia e o horário da realização da prova de cada candidato, através do e-mail dos inscritos. Essa etapa será gravada em áudio e vídeo. O resultado da prova prática será divulgado no dia 24 de maio de 2021, no portal do *Campus Canguaretama* <https://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama>.

5.5. O candidato deverá entrar na sala virtual com antecedência de 15 minutos do horário agendado, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto para o início da prova, e deverá estar com os documentos comprobatórios originais de todos os certificados e comprovantes de experiência profissional.

5.6. Critérios de avaliação:

5.6.1 A prova prática terá duração de até 30 (trinta) minutos para cada candidato, podendo esse horário se estender em virtude de problemas técnicos durante a realização da prova, dividida da seguinte forma:

5.6.1.1 Nos primeiros 5 (cinco) minutos da prova, o candidato utilizará a Língua Brasileira de Sinais para realizar uma apresentação pessoal, na qual ele deverá se identificar, falar sobre sua formação acadêmica, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional.

5.6.1.2 No segundo momento, o candidato assistirá a um vídeo, gravado em Língua Brasileira de Sinais, em seguida, ele assistirá, novamente, ao mesmo vídeo e, então, fará a interpretação simultânea em Língua Portuguesa.

5.6.1.3 No terceiro momento, o candidato assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, em seguida, ele assistirá, novamente, ao mesmo vídeo e, então, fará a interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais.

5.7. O candidato que não comparecer na sala virtual que está sendo realizada a prova prática, no horário estabelecido, estará automaticamente desclassificado.

5.8. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação e o rendimento acadêmico do candidato no curso poderá ser utilizado como critério de desempate.

5.9. Em se tratando de persistir o empate, a idade do candidato será o critério para o novo desempate.

5.10. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

5.11. O cadastro de reserva observará a ordem de classificação dos candidatos.

5.12. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação ocorrerá, a critério da administração, mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da Instituição.

6.2. O período de vigência do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o interesse da Instituição, não excedendo a duração de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

6.3. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I– automaticamente ao término do estágio;

II– a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;

III– depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovado o rendimento não satisfatório do estagiário;

IV– a pedido do estagiário;

V– em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI– pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;

VII– pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII– por conduta incompatível com a exigida pela Administração e pelo código de ética do profissional tradutor/intérprete de Libras.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final será publicado no dia 26 de maio de 2021 pelo endereço eletrônico:

<https://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama>.

8.2. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento, com previsão para ocorrer a partir do dia 01 de junho de 2021.

8.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

8.4. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Diretoria Acadêmica.

8.5. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

8.6. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.

8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama, 7 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Flávio Rodrigo Freire Ferreira

Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ESTÁGIO PLEITEADO: () Intérprete de Libras
DADOS DO CANDIDATO: 1. Nome: _____ 2. Data de nascimento: _____ 3. Sexo: () Masculino () Feminino () Outros 4. Naturalidade: _____ 5. Nome da mãe: _____ 6. Endereço: _____ 7. Número: _____ 8. Complemento: _____ 9. Bairro: _____ 10. Município: _____ 11. UF: _____ 12. CEP: _____ 13. Contato telefônico: celular: () _____ Fixo: () _____ 14. RG: _____ 15. Órgão Expedidor /UF: _____ 16. E-mail: _____
DADOS DO CURSO: 17. Instituição de ensino: _____ 18. Nome do curso: _____ 19. Turno: _____ 20 Semestre: _____
OBSERVAÇÕES: 21. Pessoa com deficiência? () Sim () Não 22. Especificar: _____ 23. Horário que pretende realizar o estágio: _____

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições	10 a 17/05/2021
Divulgação do horário e link para prova prática	19/05/2021
Prova Prática	20 e 21/05/2021
Resultado parcial	24/05/2021
Recurso	25/05/2021
Resultado final	26/05/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD2 - DG/CANG**, em 07/05/2021 13:37:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291247

Código de Autenticação: 6ab0a61349

